



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



| |
|------------------------------|
| Publicado no Mural em: |
| 23/01/2023 |
| Allison Irassoquy de Freitas |
| Matrícula nº. 968-7 |

EDITAL Nº 003/2023

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2022.

MÁRCIO POLITOWSKI, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998) e de acordo com a Leis Ordinárias nº 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194 e 1.195, ambas de 29 de dezembro de 2020, **RESOLVE** retificar o Edital nº 014/2022, o qual lança os valores da Contribuição de Melhoria decorrentes das Obras de Pavimentação de Calçamento com Pedras Irregulares executadas nas ruas desta cidade conforme discriminação abaixo.

I – Relação dos imóveis beneficiados e metragem linear das testadas

RUA ALBINO SCHIRMER - Face OESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--|------|--------|---------|
| Auri Antonio de Oliveira | 3 | 61 | 20,5* |
| Tieli Mello de Oliveira | 7 | 61 | 11,00 |
| Auri Antonio de Oliveira | 8 | 61 | 9,00 |
| Ilda de Andrade | 4 | 61 | 10,00 |
| Espólio de Renato Stasiak (Gervásio Stasiak) | - | 61 | 32,50 |

RUA ALBINO SCHIRMER - Face LESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--|------|--------|---------|
| Espólio de Irineu Moreira (Gérson Moreira) | 2 | 60 | 22,80* |
| Gervásio Stasiak | 1 | 60 | 15,00 |
| Gervásio Stasiak | - | 60 | 45,20 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE - Face NOROESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|------------------------|------|--------|---------|
| Venâncio A. Hamarstron | 3 | 22 | 7,00 |
| Verli Hamarstron | 6 | 22 | 14,00 |

RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE - Face SUDESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--------------|------|--------|---------|
| Harry Müller | 1 | 21 | 21,00 |

RUA FRANCISCO LAWISCH - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|----------------------|------|--------|---------|
| Luiz Ilamar Milanesi | 2 | 20 | 20,57 |
| Iri Milanesi | 6 | 20 | 39,43* |

RUA FRANCISCO LAWISCH - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|-------------------------|------|--------|---------|
| Luiz Ilamar Milanesi | 12 | 21 | 22,00* |
| Adriano Calegaro Zanuso | 8 | 21 | 38,00 |

RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|-----------------|------|--------|---------|
| Elaine Polanski | 3 | 37 | 25,00 |
| Elaine Polanski | 4 | 37 | 32,00 |

RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--------------------------------|------|--------|---------|
| Helena Indryeskowski Rodrigues | 4 | 30 | 19,50 |
| Pedro Rodrigues | 5 | 30 | 20,00 |
| Clara Balbina Zwan | 6 | 30 | 17,50 |

RUA LINDOLFO KARKOW - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|-----------------------------|------|--------|---------|
| Solange Rodrigues do Amaral | 8 | 2 | 12,00* |
| José Corin da Luz | 9 | 2 | 9,35 |
| Suzane da Luz Musialowski | 10 | 2 | 10,00 |
| Maria Goreti Wolff | 4 | 2 | 23,65 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA LINDOLFO KARKOW - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|------------------------|------|--------|---------|
| Clóvis Soares da Silva | 7 | 3 | 12,00* |
| Érica Jendrzickowski | 8 | 3 | 19,50 |
| Sérgio Luiz Podgorski | 4 | 3 | 14,80 |
| Olinda da Silva Costa | 9 | 3 | 8,70 |

RUA NOVE DE NOVEMBRO - Face OESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--|------|--------|---------|
| Espólio de Renato Stasiak (Márcio Stasiak) | 1 | 62 | 37,00* |
| Espólio de Renato Stasiak (Márcio Stasiak) | - | 62 | 19,40 |

RUA NOVE DE NOVEMBRO - Face LESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA |
|--|------|--------|---------|
| Aline Fabiane Milke | 5 | 61 | 29,00* |
| Armindo Finger Gomes | 6 | 61 | 18,00 |
| Espólio de Renato Stasiak (Armindo Finger Gomes) | - | 61 | 9,40 |

***OBS:** De acordo com o *Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação de Instrumentos do Estatuto da Cidade do Ministério do Desenvolvimento Regional em seu volume 5 de 2018, que trata da contribuição de melhoria*, a pavimentação dos cruzamentos deve ter suas respectivas áreas (e custos) rateadas entre todos os imóveis das quadras que os compõem. Por exemplo, no caso de um cruzamento ortogonal, deve ser dividido em 4 partes, cabendo um quarto (1/4) do seu custo para cada uma das quadras que o compõem, distribuído de modo proporcional entre os respectivos imóveis, segundo critério da testada.

Aplicando-se essa premissa nos casos específicos desse edital, os lotes localizados em esquinas:

- **Rua Albino Schirmer (lote 03 da quadra 61 e lote 02 da quadra 60);**
- **Rua Francisco Lawisch (lote 06 da quadra 20 e lote 12 da quadra 21);**
- **Rua Lindolfo Karkow (lote 08 da quadra 02 e lote 07 da quadra 03);**
- **Rua Nove de Novembro (lote 01 da quadra 62 e lote 05 da quadra 61).**

Contribuirão não somente com a metragem de suas testadas, como também com a metragem correspondente ao passeio público do trecho.

II – Resumo do memorial descritivo do projeto

Trata-se de uma obra de Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares nas seguintes ruas da zona urbana do município: **Rua Albino Schirmer, Rua Arthur OTTOMAR Grosse, Rua Francisco Lawish, Rua Vitélio Polânski (antiga Rua “I”), Rua Lindolfo Karkow e Rua Nove de Novembro**, na qual o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



município através do Setor de Engenharia realizou o projeto básico com ART de projeto e fiscalização nº 10856090 e através deste, foi realizado o Processo de Licitação protocolado sob o nº 905/2020, Edital de Tomada de Preços nº 10/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, no qual foi contratada através do Contrato nº 044/2020 a empresa JAIR AGOSTINHO DA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.026.628/0001-27 para execução da obra.

A ordem de execução da obra foi dada no dia 01 (um) de outubro de 2020 e nessa mesma data ficou determinado o início da prestação dos serviços por parte da empresa executora, que através de seu responsável técnico emitiu a ART de execução nº 10936655.

Destaca-se que a referida obra se deu em tempos de pandemia de Covid-19, e por isso, sofreu com diversos termos aditivos de prorrogação de prazo de execução, vigência contratual, além de aditivos de quantidades de serviços, que foram necessários dentre diversos motivos pela escassez da matéria prima necessária aos serviços, e situações adversas encontradas no momento da execução. A planilha a seguir detalha os Termos aditivos do Contrato nº 044/2020 e seus respectivos objetos:

| Termos Aditivos ao contrato nº 044/2020 – Jair Agostinho da Luz – ME | |
|---|--|
| Termos | Objeto |
| 1º TA | Prorrogação de prazo de execução da obra |
| 2º TA | Prorrogação de prazo de execução da obra |
| 3º TA | Aumento de quantitativos de serviços |
| 4º TA | Prorrogação de prazo de execução da obra |
| 5º TA | Prorrogação de prazo de execução da obra |
| 6º TA | Aumento de quantitativos de serviços da obra |
| 7º TA | Prorrogação de prazo de vigência contratual e prorrogação de prazo de execução da obra |
| 8º TA | Prorrogação de prazo de vigência contratual |

O Termo de Recebimento Definitivo da obra foi dado no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, após constatado que a obra, foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor, em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo município, achando-se concluída e, apresentado por parte da empresa executora a CND relativa ao INSS da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



III- Orçamento do custo total da obra

Nesse capítulo serão apresentados os orçamentos detalhados dos custos totais para **CADA UMA DAS SEIS RUAS SEPARADAMENTE**, bem como seus respectivos cálculos dos valores dos metros quadrados.

RUA ALBINO SCHIRMER:

| CUSTO RUA ALBINO SCHIRMER PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 01 DO CONTRATO Nº 044/2020 + SEU TERMO ADITIVO | | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 63,00 | R\$ 0,36 | R\$ 22,68 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 504,00 | R\$ 26,21 | R\$ 13.209,84 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 134,00 | R\$ 33,05 | R\$ 4.428,70 |
| 4. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 40,20 | R\$ 2,86 | R\$ 114,97 |
| TOTAL | | | | | R\$ 18.099,25 |
| 5. | TERMOS ADITIVOS | | | | |
| 5.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 5.1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 20 | R\$ 0,36 | R\$ 7,20 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 0 | R\$ 323,06 | R\$ 0,00 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 160 | R\$ 26,21 | R\$ 4.193,60 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



| | | | | | |
|--|--|----|----|-----------|----------------------|
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 40 | R\$ 33,05 | R\$ 1.322,00 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 12 | R\$ 2,86 | R\$ 34,32 |
| TOTAL TERMOS ADITIVOS | | | | | R\$ 5.557,12 |
| TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA | | | | | R\$ 23.656,37 |
| VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA ALBINO SCHIRMER | | | | | R\$ 35,63 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALBINO SCHIRMER**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:

(total geral da obra nesta rua) ÷ (área calç. orçamento + área calç. termos aditivos)

$$(R\$ 23.656,37) \div (504,00m^2 + 160,00m^2) = R\$ 35,63.$$

Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA ALBINO SCHIRMER** em **R\$ 35,63** (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

OBS: Na Rua Albino Schirmer, conforme consta na cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao contrato nº 044/2020, ocorreu um acréscimo de área de 160,00m² correspondendo a um aumento no comprimento da referida rua em 20,00 metros lineares, ficando, portanto, a área realmente beneficiada com obra passível de contribuição de melhoria, a área de 504,00m² + 160,00m².



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE:

| CUSTO RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 02 DO CONTRATO Nº 044/2020 | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------------|---------------------|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 21,00 | R\$ 0,36 | R\$ 7,56 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 189,00 | R\$ 26,21 | R\$ 4.953,69 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 51,00 | R\$ 33,05 | R\$ 1.685,55 |
| 4. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 15,30 | R\$ 2,86 | R\$ 43,76 |
| TOTAL | | | | | R\$ 7.013,62 |
| TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA | | | | | R\$ 7.013,62 |
| VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE | | | | | R\$ 37,11 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:

Bero das Águas
(total geral da obra nesta rua) ÷ (área calç. orçamento)

$$(R\$ 7.013,62) ÷ (189,00m^2) = R\$ 37,11.$$



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE** em R\$ 37,11 (trinta e sete reais e onze centavos).

RUA FRANCISCO LAWISCH:

| CUSTO RUA FRANCISCO LAWISCH PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 03 DO CONTRATO Nº 044/2020 | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------------|--|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 60,00 | R\$ 0,36 | R\$ 21,60 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 480,00 | R\$ 26,21 | R\$ 12.580,80 |
| 3. MEIO-FIO | | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 128,00 | R\$ 33,05 | R\$ 4.230,40 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 38,40 | R\$ 2,86 | R\$ 109,82 |
| | | | | | TOTAL R\$ 17.265,68 |
| | | | | | TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA R\$ 17.265,68 |
| VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA FRANCISCO LAWISCH | | | | | R\$ 35,97 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA FRANCISCO LAWISCH**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



(total geral da obra nesta rua) ÷ (área calç. orçamento)

$$(\text{R\$ } 17.265,68) \div (480,00\text{m}^2) = \text{R\$ } 35,97.$$

Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA FRANCISCO LAWISCH** em **R\$ 35,97** (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I"):

| CUSTO RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 04 DO CONTRATO Nº 044/2020 + SEU TERMO ADITIVO | | | | | |
|---|--|---------|------------|----------------|----------------------|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 57,60 | R\$ 0,36 | R\$ 20,74 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 518,40 | R\$ 26,21 | R\$ 13.587,26 |
| 3. MEIO-FIO | | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 124,20 | R\$ 33,05 | R\$ 4.104,81 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 37,26 | R\$ 2,86 | R\$ 106,56 |
| TOTAL | | | | | R\$ 18.142,43 |
| 5. TERMOS ADITIVOS | | | | | |
| 5.1 SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 5.1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 38,2 | R\$ 0,36 | R\$ 13,75 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 0 | R\$ 323,06 | R\$ 0,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



| 2. PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
|---|--|----|-------|-----------|---------------|
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 64,96 | R\$ 26,21 | R\$ 1.702,60 |
| 3. MEIO-FIO | | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 0 | R\$ 33,05 | R\$ 0,00 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 0 | R\$ 2,86 | R\$ 0,00 |
| TOTAL TERMOS ADITIVOS | | | | | R\$ 1.716,35 |
| TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA | | | | | R\$ 19.858,78 |
| VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") | | | | | R\$ 38,71 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I")**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:

(total geral da obra nesta rua) ÷ (área beneficiada pela obra)

$$(\text{R\$ } 19.858,78) \div (513,00\text{m}^2) = \text{R\$ } 38,71.$$

Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I")** em **R\$ 38,71** (trinta e oito reais e setenta e um centavos).

OBS: Na Rua Vitélio Polanski (antiga Rua "I"), conforme consta na cláusula primeira do sexto termo aditivo ao contrato nº 044/2020, ocorreu uma redução na metragem linear da pavimentação de 57,60m para 57,00m, além de ter sido acrescentada área de repavimentação no local de instalação de tubulação, ficando, portanto, a área realmente beneficiada com obra passível de contribuição de melhoria, a área de 513,00 m², ou seja, (57,00m x 9,00m).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA LINDOLFO KARKOW:

| CUSTO RUA LINDOLFO KARKOW PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 05 DO CONTRATO Nº 044/2020 | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------------|--|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 55,00 | R\$ 0,36 | R\$ 19,80 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 385,00 | R\$ 26,21 | R\$ 10.090,85 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 110,00 | R\$ 33,05 | R\$ 3.635,50 |
| 4. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 33,00 | R\$ 2,86 | R\$ 94,38 |
| | | | | | TOTAL R\$ 14.163,59 |
| | | | | | TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA R\$ 14.163,59 |
| | | | | | VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA LINDOLFO KARKOW R\$ 36,79 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LINDOLFO KARKOW**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:

$$(\text{total geral da obra nesta rua}) \div (\text{área calç. orçamento})$$

$$(\text{R\$ 14.163,59}) \div (385,00\text{m}^2) = \text{R\$ 36,79}.$$



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA LINDOLFO KARKOW** em **R\$ 36,79** (trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

RUA NOVE DE NOVEMBRO:

| CUSTO RUA NOVE DE NOVEMBRO PARA BASE DE CÁLCULO - LOTE 06 DO CONTRATO Nº 044/2020 + SEU TERMO ADITIVO | | | | | |
|--|---|---------|------------|----------------|----------------------|
| | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1. | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 56,40 | R\$ 0,36 | R\$ 20,30 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 1,00 | R\$ 323,06 | R\$ 323,06 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 507,60 | R\$ 26,21 | R\$ 13.304,20 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 121,80 | R\$ 33,05 | R\$ 4.025,49 |
| 4. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 36,54 | R\$ 2,86 | R\$ 104,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.777,55 |
| 5. | TERMOS ADITIVOS | | | | |
| 5.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 5.1.1. | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 4 | R\$ 0,36 | R\$ 1,44 |
| 1.2. | PLACA DE OBRA DE *2,0 X 1,125* M | UNIDADE | 0 | R\$ 323,06 | R\$ 0,00 |
| 2. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1. | CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES | M2 | 4 | R\$ 26,21 | R\$ 104,84 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



| | | | | | |
|---|--|----|---|-----------|----------------------|
| 3.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M2 | 0 | R\$ 33,05 | R\$ 0,00 |
| 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 4.1. | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 0 | R\$ 2,86 | R\$ 0,00 |
| TOTAL TERMOS ADITIVOS | | | | | R\$ 106,28 |
| TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA | | | | | R\$ 17.883,83 |
| VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA A RUA NOVE DE NOVEMBRO | | | | | R\$ 35,23 |

Com o orçamento detalhado, determina-se o **VALOR DO METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA NOVE DE NOVEMRBO**, portanto, para a determinação desse valor, divide-se o custo TOTAL GERAL DA OBRA NESTA RUA pela área beneficiada pela obra, ou seja:

$$(\text{total geral da obra nesta rua}) \div (\text{área beneficiada pela obra})$$

$$(\text{R\$ } 19.858,78) \div (507,60\text{m}^2) = \text{R\$ } 38,71.$$

Portanto, diante do a cima exposto, fica **DETERMINADO** o valor do metro quadrado da Pavimentação de Calçamento com Pedras Basálticas Irregulares realizado na **RUA NOVE DE NOVEMRBO** em **R\\$ 38,71** (trinta e oito reais e setenta e um centavos).

OBS: Na Rua Nove de Novembro, conforme consta na cláusula primeira do sexto termo aditivo ao contrato nº 044/2020, ocorreu a necessidade de construção de uma nova rede de abastecimento de água, resultando em 4,00m² de trecho de repavimentação, ficando, portanto, a área realmente beneficiada com obra passível de contribuição de melhoria, a área de 507,60 m², ou seja, (56,40m x 9,00m).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RESUMO DOS VALORES DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE CADA RUA:

| RUA | CUSTO TOTAL DA RUA | ÁREA BENEFICIADA PASSÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (M ²) | VALOR DO METRO QUADRADO |
|---------------------------------------|----------------------|---|-------------------------|
| RUA ALBINO SCHIRMER | R\$ 23.656,37 | 664,00 | R\$ 35,63 |
| RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE | R\$ 7.013,62 | 189,00 | R\$ 37,11 |
| RUA FRANCISCO LAWISCH | R\$ 17.265,68 | 480,00 | R\$ 35,97 |
| RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") | R\$ 19.858,78 | 513,00 | R\$ 38,71 |
| RUA LINDOLFO KARKOW | R\$ 14.163,59 | 385,00 | R\$ 36,79 |
| RUA NOVE DE NOVEMBRO | R\$ 17.883,83 | 507,60 | R\$ 35,23 |
| TOTAL | R\$ 99.841,87 | 2.738,60 | - |

IV – Percentual de participação do município

Conforme será detalhado em cálculo no capítulo “V”, o Município de Sete de Setembro terá como participação o percentual de **75,00 %** do valor total da obra, ou seja, **R\$ 74.881,16** (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

V – Parcela da Contribuição de Melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio

Ficam sujeitos a incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis fronteiriços ou com testada para a via beneficiada com a obra, com as características e rol dos proprietários com as respectivas parcelas conforme segue:

Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA ALBINO SCHIRMER - Face OESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Auri Antonio de Oliveira | 3 | 61 | 20,5 | 82,00 | R\$ 730,42 | R\$ 785,70 |
| Tieli Mello de Oliveira | 7 | 61 | 11,00 | 44,00 | R\$ 391,93 | R\$ 421,60 |
| Auri Antonio de Oliveira | 8 | 61 | 9,00 | 36,00 | R\$ 320,67 | R\$ 344,94 |
| Ilda de Andrade | 4 | 61 | 10,00 | 40,00 | R\$ 356,30 | R\$ 383,27 |
| Espólio de Renato Stasiak (Gervásio Stasiak) | - | 61 | 32,50 | 130,00 | R\$ 1.157,98 | R\$ 1.245,63 |
| SUB TOTAL FACE OESTE | | | | | R\$ 2.957,29 | R\$ 3.181,14 |

RUA ALBINO SCHIRMER - Face LESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Espólio de Irineu Moreira (Gérson Moreira) | 2 | 60 | 22,80 | 91,20 | R\$ 812,36 | R\$ 873,85 |
| Gervásio Stasiak | 1 | 60 | 15,00 | 60,00 | R\$ 534,45 | R\$ 574,90 |
| Gervásio Stasiak | - | 60 | 45,20 | 180,80 | R\$ 1.610,48 | R\$ 1.732,38 |
| SUB TOTAL FACE LESTE | | | | | R\$ 2.957,29 | R\$ 3.181,14 |

RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE - Face NOROESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--------------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Venâncio A. Hamarstron | 3 | 22 | 7,00 | 31,50 | R\$ 292,24 | R\$ 314,36 |
| Verli Hamarstron | 6 | 22 | 14,00 | 63,00 | R\$ 584,48 | R\$ 628,72 |
| SUB TOTAL FACE NOROESTE | | | | | R\$ 876,72 | R\$ 943,09 |

RUA ARTHUR OTTOMAR GROSSE - Face SUDESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|-------------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Harry Müller | 1 | 21 | 21,00 | 94,50 | R\$ 876,72 | R\$ 943,09 |
| SUB TOTAL FACE SUDESTE | | | | | R\$ 876,72 | R\$ 943,09 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA FRANCISCO LAWISCH - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|---------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Luíz Ilamar Milanesi | 2 | 20 | 20,57 | 82,28 | R\$ 739,90 | R\$ 795,91 |
| Iri Milanesi | 6 | 20 | 39,43 | 157,72 | R\$ 1.418,30 | R\$ 1.525,65 |
| SUB TOTAL FACE SUL | | | | | | R\$ 2.158,20 |
| | | | | | | R\$ 2.321,56 |

RUA FRANCISCO LAWISCH - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|-----------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Luíz Ilamar Milanesi | 12 | 21 | 22,00 | 88,00 | R\$ 791,34 | R\$ 851,24 |
| Adriano Calegaro Zanuso | 8 | 21 | 38,00 | 152,00 | R\$ 1.366,86 | R\$ 1.470,32 |
| SUB TOTAL FACE NORTE | | | | | | R\$ 2.158,20 |
| | | | | | | R\$ 2.321,56 |

RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|---------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Elaine Polanski | 3 | 37 | 25,00 | 112,50 | R\$ 1.088,72 | R\$ 1.171,13 |
| Elaine Polanski | 4 | 37 | 32,00 | 144,00 | R\$ 1.393,56 | R\$ 1.499,04 |
| SUB TOTAL FACE SUL | | | | | | R\$ 2.482,28 |
| | | | | | | R\$ 2.670,17 |

RUA VITÉLIO POLANSKI (ANTIGA RUA "I") - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--------------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Helena Indryeskowski Rodrigues | 4 | 30 | 19,50 | 87,75 | R\$ 849,20 | R\$ 913,48 |
| Pedro Rodrigues | 5 | 30 | 20,00 | 90,00 | R\$ 870,98 | R\$ 936,90 |
| Clara Balbina Zwan | 6 | 30 | 17,50 | 78,75 | R\$ 762,10 | R\$ 819,79 |
| SUB TOTAL FACE NORTE | | | | | | R\$ 2.482,28 |
| | | | | | | R\$ 2.670,17 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



RUA LINDOLFO KARKOW - Face SUL

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|-----------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Solange Rodrigues do Amaral | 8 | 2 | 12,00 | 42,00 | R\$ 386,30 | R\$ 415,54 |
| José Corin da Luz | 9 | 2 | 9,35 | 32,73 | R\$ 300,99 | R\$ 323,77 |
| Suzane da Luz Musialowski | 10 | 2 | 10,00 | 35,00 | R\$ 321,91 | R\$ 346,28 |
| Maria Goreti Wolff | 4 | 2 | 23,65 | 82,78 | R\$ 761,32 | R\$ 818,95 |
| SUB TOTAL FACE SUL | | | | | R\$ 1.770,52 | R\$ 1.904,54 |

RUA LINDOLFO KARKOW - Face NORTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|-----------------------------|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Clóvis Soares da Silva | 7 | 3 | 12,00 | 42,00 | R\$ 386,30 | R\$ 415,54 |
| Érica Jendrzickowski | 8 | 3 | 19,50 | 68,25 | R\$ 627,73 | R\$ 675,24 |
| Sérgio Luiz Podgorski | 4 | 3 | 14,80 | 51,80 | R\$ 476,43 | R\$ 512,49 |
| Olinda da Silva Costa | 9 | 3 | 8,70 | 30,45 | R\$ 280,06 | R\$ 301,26 |
| SUB TOTAL FACE NORTE | | | | | R\$ 1.770,52 | R\$ 1.904,54 |

RUA NOVE DE NOVEMBRO - Face OESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Espólio de Renato Stasiak (Márcio Stasiak) | 1 | 62 | 37,00 | 166,50 | R\$ 1.466,45 | R\$ 1.577,45 |
| Espólio de Renato Stasiak (Márcio Stasiak) | - | 62 | 19,40 | 87,30 | R\$ 768,89 | R\$ 827,10 |
| SUB TOTAL FACE OESTE | | | | | R\$ 2.235,34 | R\$ 2.404,54 |

RUA NOVE DE NOVEMBRO - Face LESTE

| PROPRIETÁRIO | LOTE | QUADRA | TESTADA | ÁREA PAVIMENTADA (m ²) | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO | PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA |
|--|------|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|--|
| Aline Fabiane Milke | 5 | 61 | 29,00 | 130,50 | R\$ 1.149,38 | R\$ 1.236,38 |
| Armindo Finger Gomes | 6 | 61 | 18,00 | 81,00 | R\$ 713,41 | R\$ 767,41 |
| Espólio de Renato Stasiak (Armindo Finger Gomes) | - | 61 | 9,40 | 42,30 | R\$ 372,56 | R\$ 400,76 |
| SUB TOTAL FACE LESTE | | | | | R\$ 2.235,34 | R\$ 2.404,54 |



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



| TOTAL GERAL (R\$) | R\$ 24.960,71 | R\$ 26.850,08 |
|--|---------------|---------------|
| TOTAL (%) | 25,00% | - |
| OBS 01: Foi considerado arredondamento de duas casas para o valor (R\$) metro quadrado no cálculo. | | |
| OBS 02: Os valores tiveram sua expressão monetária atualizada de Novembro/2021 (término da obra) até Dezembro/2022 (data de lançamento do edital de cobrança) mediante aplicação de coeficiente de correção monetária – IPCA, sendo essa uma determinação do art. 82 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998). | | |

Conforme consta no parágrafo único do art. 84. do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998):

(...)

Art. 84.

Parágrafo único. No Edital a que se refere o artigo 85, o Poder Executivo poderá limitar o valor total da Contribuição de Melhoria a 25% (vinte e cinco por cento) do custo, quando enquadrada a obra em programa ORDINÁRIO e, em 25% (vinte e cinco por cento), quando em programa EXTRAORDINÁRIO.

Conforme amparado pela legislação municipal e através dos cálculos de rateio detalhados nas tabelas por face de cada rua a cima, a Contribuição de Melhoria para esta obra ficou fixada em **25,00%** do valor total da obra, ou seja, **R\$ 24.960,71** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), ficando como participação do município o valor restante, ou seja **R\$ 74.881,16** (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

VI – Prazo e condições de pagamento

De acordo com o estabelecido no art. 89. do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998) o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

I - Pagamento em parcela única (à vista) com desconto de 30% (trinta por cento), desde que o pagamento seja efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento;



II - Pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes, sendo os valores corrigidos pela variação da URM (Unidade de Referência Municipal), desde que o pagamento seja iniciado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento.

Ainda de acordo com o estabelecido no art. 89. § 1º e § 2º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998):

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado, o valor das respectivas parcelas não poderá ser inferior à 21 (vinte e uma) URM (Unidades de Referência Municipal).

§ 2º O pagamento parcelado será formalizado através do respectivo Termo de Parcelamento.

O contribuinte poderá optar pela forma de pagamento através de requerimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.

VII – Prazo para impugnação

Conforme consta no § 2º do art. 85 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 125 de 23 de dezembro de 1998), é aberto aos contribuintes relacionados no **Capítulo “I”** o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de **PUBLICAÇÃO** deste edital, para impugnação cabendo ao impugnante o ônus da prova na forma da lei aos os seguintes itens:

- I - Erro da localização e dimensões do imóvel;
- II - Cálculo dos índices atribuídos;
- III - Valor da contribuição de melhoria;
- IV - Número de prestações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

MÁRCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

